



LEI Nº 6.223 , DE 26 DE JUNHO DE 2012

Reconhece de utilidade pública a Associação denominada "Casarão do Coronel Luís de Brito" - Associação Cultural Nossa Casa de Cultura. ()*

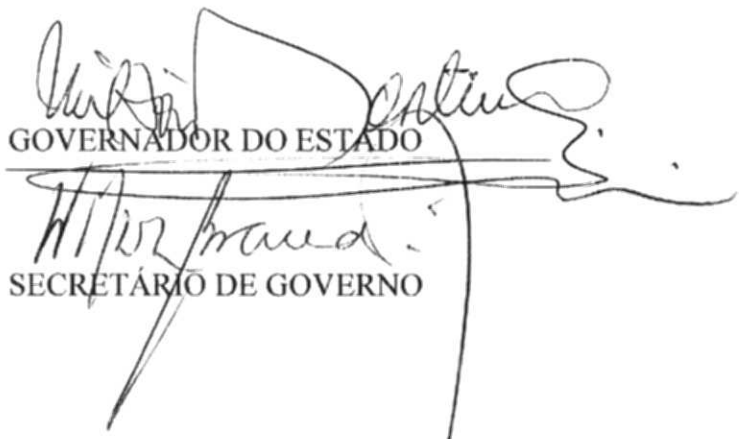
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação denominada "Casarão do Coronel Luís de Brito" - Associação Cultural Nossa Casa de Cultura, com sede e foro em Piracuruca - PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de JUNHO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Robert Rios (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).